



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 21/06/1976

Dá denominação a logradouro público e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Travessa Antonio Gomes de Queiroz o trecho compreendido entre a Praça Cid Martins Soares e a Rua José Vieira Martins, situado no Bairro de Palmeiras.

Art. 2º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a afixar uma placa no local quando de sua inauguração.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 1976.

Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): PL nº 10 de 10.06.1976

- Publicada em: 08/06/1976